

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DP2026/006-CPSMQ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.12022026**

A(O) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

**DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data da sessão: 30 de março de 2026**

**Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>**

**Horário de início da fase de lances: 09:30 Hs**

**Horário de finalização da fase de lances: 15:30 Hs**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND





1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 11CMX7CM.	15.0	Unidade
Especificação: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 11CMX7CM.			
2	APONTADOR PARA LAPIS ATÉ 8, 2MM, PRODUZIDO EM METAL	40.0	Unidade
Especificação: APONTADOR PARA LAPIS ATÉ 8, 2MM, PRODUZIDO EM METAL			
3	BALÃO EM LATEX. Nº 7 LISO, COR VERDE PCT C/50 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº 7 LISO, COR VERDE PCT C/50 UND			
4	BALÃO EM LATEX. Nº 9 LISO, COR VERDE PCT C/25 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº 9 LISO, COR VERDE PCT C/25 UND			
5	BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR AZUL PCT C/ 50 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR AZUL PCT C/ 50 UND			
6	BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR BRANCO PCT C/50 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR BRANCO PCT C/50 UND			
7	BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR ROSA PCT C/ 50 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR ROSA PCT C/ 50 UND			
8	BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR AZUL PCT C/ 25 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR AZUL PCT C/ 25 UND			
9	BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR BRANCO PCT C/25 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR BRANCO PCT C/25 UND			
10	BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR ROSA PCT C/ 25 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR ROSA PCT C/ 25 UND			
11	BARBANTE FIO SISAL 3MM 50M 500/2 PARA DECORAÇÕES E ARTES	15.0	Rolo
Especificação: BARBANTE FIO SISAL 3MM 50M 500/2 PARA DECORAÇÕES E ARTES			
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO: ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	15.0	Quilograma
Especificação: BASTÃO DE COLA QUENTE FINO: ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.			
13	BATERIA ALCALINA 9V - BATERIA ALCALINA 9V	30.0	Unidade
Especificação: BATERIA ALCALINA 9V - BATERIA ALCALINA 9V			
14	BLOCO AUTOADESIVO 51MMX51MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 250 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	100.0	BL
Especificação: BLOCO AUTOADESIVO 51MMX51MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 250 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.			
15	BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	80.0	BL
Especificação: BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.			
16	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA OU AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80mmx40 METROS. CAIXA COM 30 UNIDADE.	30.0	Caixa





Especificação: BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA OU AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80mmx40 METROS. CAIXA COM 30 UNIDADE.			
17	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mm/58mm. CAIXA COM 100 ROLOS.	10.0	Caixa
Especificação: BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mm/58mm. CAIXA COM 100 ROLOS.			
18	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mmx300 METROS. CAIXA COM 01 UNIDADE.	20.0	Caixa
Especificação: BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mmx300 METROS. CAIXA COM 01 UNIDADE.			
19	BOBINA TÉRMICA 57X22 (57MM X 22 METROS) CAIXA C/ 60 ROLOS PAPEL KPH 48GR/M2	20.0	Caixa
Especificação: BOBINA TÉRMICA 57X22 (57MM X 22 METROS) CAIXA C/ 60 ROLOS PAPEL KPH 48GR/M2			
20	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60. CX COM 60 UND	10.0	Caixa
Especificação: BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60. CX COM 60 UND			
21	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO FOLHAS NUMERADAS PEPPER 200 FOLHAS POSSUI CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS. TAMANHO DO PAPEL 200MM X 275MM PÁGINAS 200 PAGES DIMENSÕES DO ITEM C X L X ESPESSURA 30,8C X 2L X 21,1ESPESSURA CENTÍMETROS	40.0	Unidade
Especificação: CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO FOLHAS NUMERADAS PEPPER 200 FOLHAS POSSUI CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS. TAMANHO DO PAPEL 200MM X 275MM PÁGINAS 200 PAGES DIMENSÕES DO ITEM C X L X ESPESSURA 30,8C X 2L X 21,1ESPESSURA CENTÍMETROS			
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ORGANIZADOR TRIPLA MÓVEL COMPARTIMENTOS COM TAMANHO A4 PARA DOCUMENTOS E PAPÉIS. TAMANHO DA BANDEJA: 37 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 25,2 CENTÍMETROS DE LARGURA REFERÊNCIA COR CRISTAL EM POLIESTIRENO.	20.0	Unidade
Especificação: CAIXA CORRESPONDÊNCIA ORGANIZADOR TRIPLA MÓVEL COMPARTIMENTOS COM TAMANHO A4 PARA DOCUMENTOS E PAPÉIS. TAMANHO DA BANDEJA: 37 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 25,2 CENTÍMETROS DE LARGURA REFERÊNCIA COR CRISTAL EM POLIESTIRENO.			
23	CAIXA DE ARQUIVO DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES 350MMX245MMX135 MM.	1000.0	Unidade
Especificação: CAIXA DE ARQUIVO DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES 350MMX245MMX135 MM.			
24	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA.	10.0	Unidade
Especificação: CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA.			
25	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA AZUL, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50	30.0	Caixa
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA AZUL, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50			
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50	30.0	Caixa
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50			
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50	10.0	Caixa
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50			
28	CANETA MARCADOR RETROPROJETOR: ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, COM PONTA PORASA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.0MM, NA COR PRETA. CAIXA COM 2 UNIDADES.	40.0	Unidade
Especificação: CANETA MARCADOR RETROPROJETOR: ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, COM PONTA PORASA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.0MM, NA COR PRETA. CAIXA COM 2 UNIDADES.			
29	CARBONO UMA FACE PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	10.0	Caixa
Especificação: CARBONO UMA FACE PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.			



30	CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX66CM.	80.0	Unidade
Especificação: CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX66CM.			
31	CLIP 2/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	130.0	Caixa
Especificação: CLIP 2/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
32	CLIP 4/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	65.0	Caixa
Especificação: CLIP 4/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
33	CLIP 6/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	65.0	Caixa
Especificação: CLIP 6/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
34	CLIP 8/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	65.0	Caixa
Especificação: CLIP 8/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.			
35	COLA BRANCA 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30.0	Unidade
Especificação: COLA BRANCA 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
36	COLA INSTANTÂNEA 3G: ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTÂNEA À BASE DE CIANOACRILATO, FIXAÇÃO EM ATÉ 10 SEGUNDOS. TUBO COM 3G.	30.0	Unidade
Especificação: COLA INSTANTÂNEA 3G: ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTÂNEA À BASE DE CIANOACRILATO, FIXAÇÃO EM ATÉ 10 SEGUNDOS. TUBO COM 3G.			
37	COLA ISOPOR 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR, LAVÁVEL ATÓXICA TUBO COM 90 G. APLICAÇÃO: ADESIVO À BASE DE ACETATO POLIVINÍLICO COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE ACETATO POLIVINÍLICO. SECAGEM: A SECAGEM VARIA DE ACORDO COM O MATERIAL. QUANTO MAIS POROSA A SUPERFÍCIE, MAIS RÁPIDA A SECAGEM.	30.0	Unidade
Especificação: COLA ISOPOR 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR, LAVÁVEL ATÓXICA TUBO COM 90 G. APLICAÇÃO: ADESIVO À BASE DE ACETATO POLIVINÍLICO COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE ACETATO POLIVINÍLICO. SECAGEM: A SECAGEM VARIA DE ACORDO COM O MATERIAL. QUANTO MAIS POROSA A SUPERFÍCIE, MAIS RÁPIDA A SECAGEM.			
38	CORRETIVO 18 ML: ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	10.0	Caixa
Especificação: CORRETIVO 18 ML: ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
39	E.V.A. - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - CORES VARIÁVEIS LISO DIMENSÕES: 60CM X 40CM	30.0	Unidade
Especificação: E.V.A. - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - CORES VARIÁVEIS LISO DIMENSÕES: 60CM X 40CM			
40	E.V.A. COM GLITER ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - CORES VARIÁVEIS 40X48CM	30.0	Unidade
Especificação: E.V.A. COM GLITER ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - CORES VARIÁVEIS 40X48CM			
41	ESTILETE LARGO 18 MM: ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DIMENSÃO: 152MMX18MM.	40.0	Unidade
Especificação: ESTILETE LARGO 18 MM: ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DIMENSÃO: 152MMX18MM.			
42	ETIQUETA AUTOADESIVA: ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTOADESIVA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,4MM X 66,7MM. NA CAIXA CONTÉM 100 FOLHAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHAS.	15.0	Caixa
Especificação: ETIQUETA AUTOADESIVA: ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTOADESIVA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,4MM X 66,7MM. NA CAIXA CONTÉM 100 FOLHAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHAS.			
43	ETIQUETAS ADESIVAS TERMICA 50MM X 30MM EM ROLO COM 1090 ETIQUETAS ETIQUETAS ADESIVAS FACISLITO SÃO DE ALTA QUALIDADE PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS COMPATIVÉIS COM: ZEBRA, ARGOX, ELGIN, HONEYWELL, DATAMAX ENTRE OUTRAS. PAPEL COUCHÉ BRANCA CAIXA COM 24 ROLOS	25.0	Caixa
Especificação: ETIQUETAS ADESIVAS TERMICA 50MM X 30MM EM ROLO COM 1090 ETIQUETAS ETIQUETAS ADESIVAS FACISLITO SÃO DE ALTA QUALIDADE PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS COMPATIVÉIS COM: ZEBRA, ARGOX, ELGIN, HONEYWELL, DATAMAX ENTRE OUTRAS. PAPEL COUCHÉ BRANCA CAIXA COM 24 ROLOS			
44	EVA COLORIDO 40CMX48CM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO: 40 CMX48CM, CORES VARIADAS.	40.0	Unidade
Especificação: EVA COLORIDO 40CMX48CM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO: 40 CMX48CM, CORES VARIADAS.			





45	EXTRATOR DE GRAMPO: ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO: 14,5CM X 2 CM.	40.0	Unidade
Especificação: EXTRATOR DE GRAMPO: ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO: 14,5CM X 2 CM.			
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PVC, 45X50.	40.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PVC, 45X50.			
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. FINA DUREX 12MM X 40M	30.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE. FINA DUREX 12MM X 40M			
48	FITA DE CETIM SIMPLES 10M/10MM COLORIDA PARA AÇÕES TEMATICAS	40.0	Unidade
Especificação: FITA DE CETIM SIMPLES 10M/10MM COLORIDA PARA AÇÕES TEMATICAS			
49	FITA GOMADA 45MMX50M: ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO: 45MMX50M.	30.0	Unidade
Especificação: FITA GOMADA 45MMX50M: ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO: 45MMX50M.			
50	FOLHA DE CELOFANE COLORIDA 60X90CM- COR VARIADA	50.0	Unidade
Especificação: FOLHA DE CELOFANE COLORIDA 60X90CM- COR VARIADA			
51	GRAMPEADOR 100 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	5.0	Unidade
Especificação: GRAMPEADOR 100 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.			
52	GRAMPEADOR 20 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	50.0	Unidade
Especificação: GRAMPEADOR 20 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.			
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	150.0	Caixa
Especificação: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.			
54	LÁPIS PRETO Nº 02: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 02, SEXTAVADO, RECICLADO, MATERIAL: MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, CERAS, ADITIVOS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS ATÓXICOS E PARAFINAS SINTÉTICAS, NÚMERO 2 COR PRETO, PRODUTO ATÓXICO TAMANHO APROXIMADO 17CM. CAIXA COM 144 UNIDADES.	10.0	Caixa
Especificação: LÁPIS PRETO Nº 02: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 02, SEXTAVADO, RECICLADO, MATERIAL: MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, CERAS, ADITIVOS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS ATÓXICOS E PARAFINAS SINTÉTICAS, NÚMERO 2 COR PRETO, PRODUTO ATÓXICO TAMANHO APROXIMADO 17CM. CAIXA COM 144 UNIDADES.			
55	LIGA AMARELA Nº 18: ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G.	50.0	PTC
Especificação: LIGA AMARELA Nº 18: ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G.			
56	LIVRO DE PROTOCOLO: ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 104 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, GRAMATURA: 0.705G.	50.0	Unidade
Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO: ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 104 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, GRAMATURA: 0.705G.			
57	MARCA TEXTO PONTA 1.4MM: ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES.	35.0	Caixa
Especificação: MARCA TEXTO PONTA 1.4MM: ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES.			
58	MOLHA DEDO EM PASTA 12 GRAMAS MANUSEIO PAPEIS. DIMENSÃO: DIÂMETRO: 6 CM, ALTURA: 1,5 CM, PESO LÍQUIDO: 12G	30.0	Unidade
Especificação: MOLHA DEDO EM PASTA 12 GRAMAS MANUSEIO PAPEIS. DIMENSÃO: DIÂMETRO: 6 CM, ALTURA: 1,5 CM, PESO LÍQUIDO: 12G			
59	PAPEL FOTOGRÁFICO - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA - PAPEL FOTOGRÁFICO EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA	40.0	Pacote
Especificação: PAPEL FOTOGRÁFICO - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA - PAPEL FOTOGRÁFICO EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA			





60	PAPEL OFICIO - TIPO A4: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFICIO TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA MINIMA DE 75 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX297MM, RESMA COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	1000.0	Unidade
Especificação: PAPEL OFICIO - TIPO A4: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFICIO TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA MINIMA DE 75 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX297MM, RESMA COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.			
61	PAPEL OFÍCIO 40KG - PACOTE C/ 50 FLS. PAPEL SULFITE A4 120G/M² PARA IMPRESSÃO 40KG, 50FLS, 210X297MM.	50.0	Pacote
Especificação: PAPEL OFÍCIO 40KG - PACOTE C/ 50 FLS. PAPEL SULFITE A4 120G/M² PARA IMPRESSÃO 40KG, 50FLS, 210X297MM.			
62	PAPEL OFÍCIO 60KG - PACOTE C/ 200 FLS. PAPEL SULFITE A4 60 KG / 180 GR 210 X 297 MM GRIFFE 50 FOLHAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	30.0	Pacote
Especificação: PAPEL OFÍCIO 60KG - PACOTE C/ 200 FLS. PAPEL SULFITE A4 60 KG / 180 GR 210 X 297 MM GRIFFE 50 FOLHAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.			
63	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 40MM CRISTAL - TAMANHO DO PAPEL A4 CENTIMETERS DIMENSÕES DO ITEM C X L X ESPESSURA 61,5C X 49,5L X 0,5ESPESSURA CENTÍMETROS.	100.0	Unidade
Especificação: PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 40MM CRISTAL - TAMANHO DO PAPEL A4 CENTIMETERS DIMENSÕES DO ITEM C X L X ESPESSURA 61,5C X 49,5L X 0,5ESPESSURA CENTÍMETROS.			
64	PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO A4 PRODUZIDA EM POLIPROPILENO POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. FINA PACOTE COM 10.	70.0	Unidade
Especificação: PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO A4 PRODUZIDA EM POLIPROPILENO POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. FINA PACOTE COM 10.			
65	PASTA AZ LOMBO ESTREITO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5 CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.	100.0	Unidade
Especificação: PASTA AZ LOMBO ESTREITO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5 CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.			
66	PASTA AZ LOMBO LARGO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 8CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.	200.0	Unidade
Especificação: PASTA AZ LOMBO LARGO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 8CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.			
67	PASTA CANALETA: ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA CANALETA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 220 MM X 330 MM, CORES VARIADAS.	50.0	Unidade
Especificação: PASTA CANALETA: ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA CANALETA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 220 MM X 330 MM, CORES VARIADAS.			
68	PASTA COLECIONADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO E COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA, ATÓXICO. ESPESSURA: 0,35 MM. DIMENSÕES APROX. 245 MM X 340 MM.	70.0	Unidade
Especificação: PASTA COLECIONADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO E COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA, ATÓXICO. ESPESSURA: 0,35 MM. DIMENSÕES APROX. 245 MM X 340 MM.			
69	PASTA SUSPENSÁVEL KRAFT ACOMPANHA: ETIQUETA EM PAPEL CARTÃO BRANCO MEDIDAS DA PASTAS: 36 COMP X 24 ALT X 4 LOMBO (CM) MEDIDAS DE ENCAIXE DA VARETA: 40/41 CM MATERIAL: CARTÃO KRAFT RAMENZZONI MATERIAL VARETA: POLIPROPILENO. PACOTE COM 10.	100.0	Pacote
Especificação: PASTA SUSPENSÁVEL KRAFT ACOMPANHA: ETIQUETA EM PAPEL CARTÃO BRANCO MEDIDAS DA PASTAS: 36 COMP X 24 ALT X 4 LOMBO (CM) MEDIDAS DE ENCAIXE DA VARETA: 40/41 CM MATERIAL: CARTÃO KRAFT RAMENZZONI MATERIAL VARETA: POLIPROPILENO. PACOTE COM 10.			
70	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS, COM 02 FUROS.	30.0	Pacote
Especificação: PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS, COM 02 FUROS.			
71	PERFURADOR DE PAPEL 65 FLS FERRO - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 65 FOLHAS, COM 02 FUROS.	5.0	Unidade
Especificação: PERFURADOR DE PAPEL 65 FLS FERRO - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 65 FOLHAS, COM 02 FUROS.			
72	PILHA ALCALINA: (AA) PCT 4 UND	200.0	Unidade
Especificação: PILHA ALCALINA: (AA) PCT 4 UND			
73	PILHA ALCALINA: (AAA) TIPO PALITO. PCT COM 4 UND	200.0	Unidade





Especificação: PILHA ALCALINA: (AAA) TIPO PALITO. PCT COM 4 UND			
74	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR AZUL, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: (UNIDADE)	30.0	Unidade
Especificação: PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR AZUL, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: (UNIDADE)			
75	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR PRETA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	30.0	Caixa
Especificação: PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR PRETA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)			
76	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR VERMELHA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	30.0	Unidade
Especificação: PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR VERMELHA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)			
77	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	30.0	Unidade
Especificação: PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
78	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	30.0	Unidade
Especificação: PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
79	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO, 10 WATTS, DIÂMETRO DO BASTÃO DA COLA: 7,5MM.	10.0	Unidade
Especificação: PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO, 10 WATTS, DIÂMETRO DO BASTÃO DA COLA: 7,5MM.			
80	PLÁSTICO ADERENTE CONTACT, TRANSPARENTE. ROLO C/ 10MTS	10.0	Unidade
Especificação: PLÁSTICO ADERENTE CONTACT, TRANSPARENTE. ROLO C/ 10MTS			
81	PRANCHETA EM ACRÍLICO: ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, COM PEGADOR EM METAL, TAMANHO OFÍCIO	20.0	Unidade
Especificação: PRANCHETA EM ACRÍLICO: ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, COM PEGADOR EM METAL, TAMANHO OFÍCIO			
82	RÉGUA 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: COM MEDIDA DE 30CM, MATERIAL EM POLIESTIRENO.	20.0	Unidade
Especificação: RÉGUA 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: COM MEDIDA DE 30CM, MATERIAL EM POLIESTIRENO.			
83	RIBBON 110X74 • RIBBON/FITA DE CERA • COR DE IMPRESSÃO: PRETA • LARGURA: 110 MM • METROS: 74M • DIÂMETRO INTERNO TUBO: 0,5" (12,7MM) • FABRICANTE: ARMOR INKANTO • LINHA: INKANTO AWR1	50.0	Unidade
Especificação: RIBBON 110X74 • RIBBON/FITA DE CERA • COR DE IMPRESSÃO: PRETA • LARGURA: 110 MM • METROS: 74M • DIÂMETRO INTERNO TUBO: 0,5" (12,7MM) • FABRICANTE: ARMOR INKANTO • LINHA: INKANTO AWR1			
84	RIBBON CERA 110X450 METROS PRETOCORES E DIMENSÕES: -COR: PRETO -TUBETE: 1" POL (25,4MM) -LARGURA: 110MM -METRAGEM POR ROLO: 450 METROS	15.0	Unidade
Especificação: RIBBON CERA 110X450 METROS PRETOCORES E DIMENSÕES: -COR: PRETO -TUBETE: 1" POL (25,4MM) -LARGURA: 110MM -METRAGEM POR ROLO: 450 METROS			
85	TESOURA DE PICOTAR 13 CM: ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	20.0	Metro
Especificação: TESOURA DE PICOTAR 13 CM: ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.			
86	TESOURA MÉDIA 21 CM : ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS DE AÇO INOX, TAMANHO MÉDIA 21 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.	50.0	Pacote
Especificação: TESOURA MÉDIA 21 CM : ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS DE AÇO INOX, TAMANHO MÉDIA 21 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.			
87	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 40 ML, CORES VARIADAS.	20.0	Unidade
Especificação: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 40 ML, CORES VARIADAS.			
88	TNT: ESPECIFICAÇÃO: TNT, GRAMATURA 60G/M2, COR VARIADA, LARGURA 1,40M.	40.0	Pacote
Especificação: TNT: ESPECIFICAÇÃO: TNT, GRAMATURA 60G/M2, COR VARIADA, LARGURA 1,40M.			



1.2.1. Havendo mais de um Lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor



de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade.



2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Emissor: da Nobrega Lima  
DATA: 23/05/2026  
AVANÇADA

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### 4. FASE DE LANCES



4.1. A partir das 09:30 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.





referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO



6.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 6.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



i) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá



comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **6.1.4. Qualificação Técnica**

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça



([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO



7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12,;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



8.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá e no(s) endereço(s) eletrônico(s) [www.cpsmqquixada.com.br](http://www.cpsmqquixada.com.br).

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

9.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Quixadá/CE, 23 de março de 2026

***assinado eletronicamente***  
**Elistênio Da Nobrega Lima**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Elistênio da Nobrega Lima  
DATA: 23/03/2026

**PROJETO BÁSICO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DP2026/006-  
CPSMQ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.12022026**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ.

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 11CMX7CM.	15.0	Unidade
Especificação: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 11CMX7CM.			
2	APONTADOR PARA LAPIS ATÉ 8, 2MM, PRODUZIDO EM METAL	40.0	Unidade
Especificação: APONTADOR PARA LAPIS ATÉ 8, 2MM, PRODUZIDO EM METAL			
3	BALÃO EM LATEX. Nº 7 LISO, COR VERDE PCT C/50 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº 7 LISO, COR VERDE PCT C/50 UND			
4	BALÃO EM LATEX. Nº 9 LISO, COR VERDE PCT C/25 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº 9 LISO, COR VERDE PCT C/25 UND			
5	BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR AZUL PCT C/ 50 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR AZUL PCT C/ 50 UND			
6	BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR BRANCO PCT C/50 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR BRANCO PCT C/50 UND			
7	BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR ROSA PCT C/ 50 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR ROSA PCT C/ 50 UND			
8	BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR AZUL PCT C/ 25 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR AZUL PCT C/ 25 UND			





9	BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR BRANCO PCT C/25 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR BRANCO PCT C/25 UND			
10	BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR ROSA PCT C/ 25 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR ROSA PCT C/ 25 UND			
11	BARBANTE FIO SISAL 3MM 50M 500/2 PARA DECORAÇÕES E ARTES	15.0	Rolo
Especificação: BARBANTE FIO SISAL 3MM 50M 500/2 PARA DECORAÇÕES E ARTES			
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO: ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	15.0	Quilograma
Especificação: BASTÃO DE COLA QUENTE FINO: ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.			
13	BATERIA ALCALINA 9V - BATERIA ALCALINA 9V	30.0	Unidade
Especificação: BATERIA ALCALINA 9V - BATERIA ALCALINA 9V			
14	BLOCO AUTOADESIVO 51MMX51MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 250 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	100.0	BL
Especificação: BLOCO AUTOADESIVO 51MMX51MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 250 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.			
15	BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	80.0	BL
Especificação: BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.			
16	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA OU AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80mmx40 METROS. CAIXA COM 30 UNIDADE.	30.0	Caixa
Especificação: BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA OU AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80mmx40 METROS. CAIXA COM 30 UNIDADE.			
17	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mm/58mm. CAIXA COM 100 ROLOS.	10.0	Caixa
Especificação: BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mm/58mm. CAIXA COM 100 ROLOS.			
18	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mmx300 METROS. CAIXA COM 01 UNIDADE.	20.0	Caixa
Especificação: BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mmx300 METROS. CAIXA COM 01 UNIDADE.			
19	BOBINA TÉRMICA 57X22 (57MM X 22 METROS) CAIXA C/ 60 ROLOS PAPEL KPH 48GR/M2	20.0	Caixa
Especificação: BOBINA TÉRMICA 57X22 (57MM X 22 METROS) CAIXA C/ 60 ROLOS PAPEL KPH 48GR/M2			
20	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60. CX COM 60 UND	10.0	Caixa
Especificação: BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60. CX COM 60 UND			
21	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO FOLHAS NUMERADAS PEPPER 200 FOLHAS POSSUI CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS. TAMANHO DO PAPEL 200MM X 275MM PÁGINAS 200 PAGES DIMENSÕES DO ITEM C X L X ESPESSURA 30,8C X 2L X 21,1ESPESSURA CENTÍMETROS	40.0	Unidade
Especificação: CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO FOLHAS NUMERADAS PEPPER 200 FOLHAS POSSUI CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS. TAMANHO DO PAPEL 200MM X 275MM PÁGINAS 200 PAGES DIMENSÕES DO ITEM C X L X ESPESSURA 30,8C X 2L X 21,1ESPESSURA CENTÍMETROS			
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ORGANIZADOR TRIPLA MÓVEL COMPARTIMENTOS COM TAMANHO A4 PARA DOCUMENTOS E PAPÉIS. TAMANHO DA BANDEJA: 37 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 25,2 CENTÍMETROS DE LARGURA REFERÊNCIA COR CRISTAL EM POLIESTIRENO.	20.0	Unidade
Especificação: CAIXA CORRESPONDÊNCIA ORGANIZADOR TRIPLA MÓVEL COMPARTIMENTOS COM TAMANHO A4 PARA DOCUMENTOS E PAPÉIS. TAMANHO DA BANDEJA: 37 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 25,2 CENTÍMETROS DE LARGURA REFERÊNCIA COR CRISTAL EM POLIESTIRENO.			
23	CAIXA DE ARQUIVO DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES 350MMX245MMX135 MM.	1000.0	Unidade
Especificação: CAIXA DE ARQUIVO DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES 350MMX245MMX135 MM.			





24	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA.	10.0	Unidade
Especificação: CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA.			
25	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA AZUL, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50	30.0	Caixa
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA AZUL, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50			
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50	30.0	Caixa
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50			
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50	10.0	Caixa
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50			
28	CANETA MARCADOR RETROPROJETOR: ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, COM PONTA PORASA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.0MM, NA COR PRETA. CAIXA COM 2 UNIDADES.	40.0	Unidade
Especificação: CANETA MARCADOR RETROPROJETOR: ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, COM PONTA PORASA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.0MM, NA COR PRETA. CAIXA COM 2 UNIDADES.			
29	CARBONO UMA FACE PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	10.0	Caixa
Especificação: CARBONO UMA FACE PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.			
30	CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX66CM.	80.0	Unidade
Especificação: CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX66CM.			
31	CLIP 2/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	130.0	Caixa
Especificação: CLIP 2/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
32	CLIP 4/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	65.0	Caixa
Especificação: CLIP 4/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
33	CLIP 6/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	65.0	Caixa
Especificação: CLIP 6/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
34	CLIP 8/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	65.0	Caixa
Especificação: CLIP 8/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.			
35	COLA BRANCA 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30.0	Unidade
Especificação: COLA BRANCA 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
36	COLA INSTANTÂNEA 3G: ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTÂNEA À BASE DE CIANOACRILATO, FIXAÇÃO EM ATÉ 10 SEGUNDOS. TUBO COM 3G.	30.0	Unidade
Especificação: COLA INSTANTÂNEA 3G: ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTÂNEA À BASE DE CIANOACRILATO, FIXAÇÃO EM ATÉ 10 SEGUNDOS. TUBO COM 3G.			
37	COLA ISOPOR 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR, LAVÁVEL ATÓXICA TUBO COM 90 G. APLICAÇÃO: ADESIVO À BASE DE ACETATO POLIVINÍLICO COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE ACETATO POLIVINÍLICO. SECAGEM: A SECAGEM VARIA DE ACORDO COM O MATERIAL. QUANTO MAIS POROSA A SUPERFÍCIE, MAIS RÁPIDA A SECAGEM.	30.0	Unidade
Especificação: COLA ISOPOR 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR, LAVÁVEL ATÓXICA TUBO COM 90 G. APLICAÇÃO: ADESIVO À BASE DE ACETATO POLIVINÍLICO COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE ACETATO POLIVINÍLICO. SECAGEM: A SECAGEM VARIA DE ACORDO COM O MATERIAL. QUANTO MAIS POROSA A SUPERFÍCIE, MAIS RÁPIDA A SECAGEM.			





38	CORRETIVO 18 ML: ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	10.0	Caixa
Especificação: CORRETIVO 18 ML: ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
39	E.V.A. - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - CORES VARIÁVEIS LISO DIMENSÕES: 60CM X 40CM	30.0	Unidade
Especificação: E.V.A. - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - CORES VARIÁVEIS LISO DIMENSÕES: 60CM X 40CM			
40	E.V.A. COM GLITER ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - CORES VARIÁVEIS 40X48CM	30.0	Unidade
Especificação: E.V.A. COM GLITER ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - CORES VARIÁVEIS 40X48CM			
41	ESTILETE LARGO 18 MM: ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DIMENSÃO: 152MMX18MM.	40.0	Unidade
Especificação: ESTILETE LARGO 18 MM: ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DIMENSÃO: 152MMX18MM.			
42	ETIQUETA AUTOADESIVA: ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTOADESIVA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,4MM X 66,7MM. NA CAIXA CONTÉM 100 FOLHAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHAS.	15.0	Caixa
Especificação: ETIQUETA AUTOADESIVA: ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTOADESIVA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,4MM X 66,7MM. NA CAIXA CONTÉM 100 FOLHAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHAS.			
43	ETIQUETAS ADESIVAS TERMICA 50MM X 30MM EM ROLO COM 1090 ETIQUETAS ETIQUETAS ADESIVAS FACISLITO SÃO DE ALTA QUALIDADE PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS COMPATIVES COM: ZEBRA, ARGOX, ELGIN, HONEYWELL, DATAMAX ENTRE OUTRAS. PAPEL COUCHÊ BRANCA CAIXA COM 24 ROLOS	25.0	Caixa
Especificação: ETIQUETAS ADESIVAS TERMICA 50MM X 30MM EM ROLO COM 1090 ETIQUETAS ETIQUETAS ADESIVAS FACISLITO SÃO DE ALTA QUALIDADE PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS COMPATIVES COM: ZEBRA, ARGOX, ELGIN, HONEYWELL, DATAMAX ENTRE OUTRAS. PAPEL COUCHÊ BRANCA CAIXA COM 24 ROLOS			
44	EVA COLORIDO 40CMX48CM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO: 40 CMX48CM, CORES VARIADAS.	40.0	Unidade
Especificação: EVA COLORIDO 40CMX48CM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO: 40 CMX48CM, CORES VARIADAS.			
45	EXTRATOR DE GRAMPO: ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO: 14,5CM X 2 CM.	40.0	Unidade
Especificação: EXTRATOR DE GRAMPO: ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO: 14,5CM X 2 CM.			
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PVC, 45X50.	40.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PVC, 45X50.			
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. FINA DUREX 12MM X 40M	30.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE. FINA DUREX 12MM X 40M			
48	FITA DE CETIM SIMPLES 10M/10MM COLORIDA PARA AÇÕES TEMATICAS	40.0	Unidade
Especificação: FITA DE CETIM SIMPLES 10M/10MM COLORIDA PARA AÇÕES TEMATICAS			
49	FITA GOMADA 45MMX50M: ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO: 45MMX50M.	30.0	Unidade
Especificação: FITA GOMADA 45MMX50M: ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO: 45MMX50M.			
50	FOLHA DE CELOFANE COLORIDA 60X90CM- COR VARIADA	50.0	Unidade
Especificação: FOLHA DE CELOFANE COLORIDA 60X90CM- COR VARIADA			
51	GRAMPEADOR 100 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	5.0	Unidade
Especificação: GRAMPEADOR 100 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.			
52	GRAMPEADOR 20 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	50.0	Unidade
Especificação: GRAMPEADOR 20 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.			
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	150.0	Caixa





Especificação: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.			
54	LÁPIS PRETO Nº 02: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 02, SEXTAVADO, RECICLADO, MATERIAL: MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, CERAS, ADITIVOS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS ATÓXICOS E PARAFINAS SINTÉTICAS, NÚMERO 2 COR PRETO, PRODUTO ATÓXICO TAMANHO APROXIMADO 17CM. CAIXA COM 144 UNIDADES.	10.0	Caixa
Especificação: LÁPIS PRETO Nº 02: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 02, SEXTAVADO, RECICLADO, MATERIAL: MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, CERAS, ADITIVOS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS ATÓXICOS E PARAFINAS SINTÉTICAS, NÚMERO 2 COR PRETO, PRODUTO ATÓXICO TAMANHO APROXIMADO 17CM. CAIXA COM 144 UNIDADES.			
55	LIGA AMARELA Nº 18: ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G.	50.0	PTC
Especificação: LIGA AMARELA Nº 18: ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G.			
56	LIVRO DE PROTOCOLO: ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 104 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, GRAMATURA: 0.705G.	50.0	Unidade
Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO: ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 104 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, GRAMATURA: 0.705G.			
57	MARCA TEXTO PONTA 1.4MM: ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES.	35.0	Caixa
Especificação: MARCA TEXTO PONTA 1.4MM: ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES.			
58	MOLHA DEDO EM PASTA 12 GRAMAS MANUSEIO PAPEIS. DIMENSÃO: DIÂMETRO: 6 CM, ALTURA: 1,5 CM, PESO LÍQUIDO: 12G	30.0	Unidade
Especificação: MOLHA DEDO EM PASTA 12 GRAMAS MANUSEIO PAPEIS. DIMENSÃO: DIÂMETRO: 6 CM, ALTURA: 1,5 CM, PESO LÍQUIDO: 12G			
59	PAPEL FOTOGRÁFICO - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA - PAPEL FOTOGRÁFICO EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA	40.0	Pacote
Especificação: PAPEL FOTOGRÁFICO - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA - PAPEL FOTOGRÁFICO EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA			
60	PAPEL OFÍCIO - TIPO A4: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA MINIMA DE 75 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX297MM, RESMA COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	1000.0	Unidade
Especificação: PAPEL OFÍCIO - TIPO A4: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA MINIMA DE 75 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX297MM, RESMA COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.			
61	PAPEL OFÍCIO 40KG - PACOTE C/ 50 FLS. PAPEL SULFITE A4 120G/M² PARA IMPRESSÃO 40KG, 50FLS, 210X297MM.	50.0	Pacote
Especificação: PAPEL OFÍCIO 40KG - PACOTE C/ 50 FLS. PAPEL SULFITE A4 120G/M² PARA IMPRESSÃO 40KG, 50FLS, 210X297MM.			
62	PAPEL OFÍCIO 60KG - PACOTE C/ 200 FLS. PAPEL SULFITE A4 60 KG / 180 GR 210 X 297 MM GRIFFE 50 FOLHAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	30.0	Pacote
Especificação: PAPEL OFÍCIO 60KG - PACOTE C/ 200 FLS. PAPEL SULFITE A4 60 KG / 180 GR 210 X 297 MM GRIFFE 50 FOLHAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.			
63	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 40MM CRISTAL - TAMANHO DO PAPEL A4 CENTIMETERS DIMENSÕES DO ITEM C X L X ESPESURA 61,5C X 49,5L X 0,5ESPESURA CENTÍMETROS.	100.0	Unidade
Especificação: PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 40MM CRISTAL - TAMANHO DO PAPEL A4 CENTIMETERS DIMENSÕES DO ITEM C X L X ESPESURA 61,5C X 49,5L X 0,5ESPESURA CENTÍMETROS.			
64	PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO A4 PRODUZIDA EM POLIPROPILENO POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. FINA PACOTE COM 10.	70.0	Unidade
Especificação: PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO A4 PRODUZIDA EM POLIPROPILENO POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. FINA PACOTE COM 10.			
65	PASTA AZ LOMBO ESTREITO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5 CM, ESPESURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.	100.0	Unidade
Especificação: PASTA AZ LOMBO ESTREITO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5 CM, ESPESURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.			
66	PASTA AZ LOMBO LARGO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CMX 8CM, ESPESURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.	200.0	Unidade
Especificação: PASTA AZ LOMBO LARGO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CMX 8CM, ESPESURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.			



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Estrada da Nobrega Lima  
DATA: 23/05/2026  
AMANCADA



67	PASTA CANALETA: ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA CANALETA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 220 MM X 330 MM, CORES VARIADAS.	50.0	Unidade
Especificação: PASTA CANALETA: ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA CANALETA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 220 MM X 330 MM, CORES VARIADAS.			
68	PASTA COLECIONADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO E COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA, ATÓXICO. ESPESSURA: 0,35 MM. DIMENSÕES APROX. 245 MM X 340 MM.	70.0	Unidade
Especificação: PASTA COLECIONADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO E COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA, ATÓXICO. ESPESSURA: 0,35 MM. DIMENSÕES APROX. 245 MM X 340 MM.			
69	PASTA SUSPENSIVA KRAFT ACOMPANHA: ETIQUETA EM PAPEL CARTÃO BRANCO MEDIDAS DA PASTAS: 36 COMP X 24 ALT X 4 LOMBO (CM) MEDIDAS DE ENCAIXE DA VARETA: 40/41 CM MATERIAL: CARTÃO KRAFT RAMENZZONI MATERIAL VARETA: POLIPROPILENO. PACOTE COM 10.	100.0	Pacote
Especificação: PASTA SUSPENSIVA KRAFT ACOMPANHA: ETIQUETA EM PAPEL CARTÃO BRANCO MEDIDAS DA PASTAS: 36 COMP X 24 ALT X 4 LOMBO (CM) MEDIDAS DE ENCAIXE DA VARETA: 40/41 CM MATERIAL: CARTÃO KRAFT RAMENZZONI MATERIAL VARETA: POLIPROPILENO. PACOTE COM 10.			
70	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS, COM 02 FUROS.	30.0	Pacote
Especificação: PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS, COM 02 FUROS.			
71	PERFURADOR DE PAPEL 65 FLS FERRO - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 65 FOLHAS, COM 02 FUROS.	5.0	Unidade
Especificação: PERFURADOR DE PAPEL 65 FLS FERRO - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 65 FOLHAS, COM 02 FUROS.			
72	PILHA ALCALINA: (AA) PCT 4 UND	200.0	Unidade
Especificação: PILHA ALCALINA: (AA) PCT 4 UND			
73	PILHA ALCALINA: (AAA) TIPO PALITO. PCT COM 4 UND	200.0	Unidade
Especificação: PILHA ALCALINA: (AAA) TIPO PALITO. PCT COM 4 UND			
74	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR AZUL, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: (UNIDADE)	30.0	Unidade
Especificação: PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR AZUL, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: (UNIDADE)			
75	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR PRETA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	30.0	Caixa
Especificação: PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR PRETA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)			
76	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR VERMELHA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	30.0	Unidade
Especificação: PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR VERMELHA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)			
77	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	30.0	Unidade
Especificação: PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
78	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	30.0	Unidade
Especificação: PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
79	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO, 10 WATTS, DIÂMETRO DO BASTÃO DA COLA: 7,5MM.	10.0	Unidade
Especificação: PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO, 10 WATTS, DIÂMETRO DO BASTÃO DA COLA: 7,5MM.			
80	PLÁSTICO ADERENTE CONTACT, TRANSPARENTE. ROLO C/ 10MTS	10.0	Unidade
Especificação: PLÁSTICO ADERENTE CONTACT, TRANSPARENTE. ROLO C/ 10MTS			
81	PRANCHETA EM ACRÍLICO: ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, COM PEGADOR EM METAL, TAMANHO OFÍCIO	20.0	Unidade
Especificação: PRANCHETA EM ACRÍLICO: ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, COM PEGADOR EM METAL, TAMANHO OFÍCIO			



82	RÉGUA 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: COM MEDIDA DE 30CM, MATERIAL EM POLIESTIRENO.	20.0	Unidade
Especificação: RÉGUA 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: COM MEDIDA DE 30CM, MATERIAL EM POLIESTIRENO.			
83	RIBBON 110X74 • RIBBON/FITA DE CERA • COR DE IMPRESSÃO: PRETA • LARGURA: 110 MM • METROS: 74M • DIÂMETRO INTERNO TUBO: 0,5" (12,7MM) • FABRICANTE: ARMOR INKANTO • LINHA: INKANTO AWR1	50.0	Unidade
Especificação: RIBBON 110X74 • RIBBON/FITA DE CERA • COR DE IMPRESSÃO: PRETA • LARGURA: 110 MM • METROS: 74M • DIÂMETRO INTERNO TUBO: 0,5" (12,7MM) • FABRICANTE: ARMOR INKANTO • LINHA: INKANTO AWR1			
84	RIBBON CERA 110X450 METROS PRETOCORES E DIMENSÕES: -COR: PRETO -TUBETE: 1" POL (25,4MM) -LARGURA: 110MM -METRAGEM POR ROLO: 450 METROS	15.0	Unidade
Especificação: RIBBON CERA 110X450 METROS PRETOCORES E DIMENSÕES: -COR: PRETO -TUBETE: 1" POL (25,4MM) -LARGURA: 110MM -METRAGEM POR ROLO: 450 METROS			
85	TESOURA DE PICOTAR 13 CM: ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	20.0	Metro
Especificação: TESOURA DE PICOTAR 13 CM: ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.			
86	TESOURA MÉDIA 21 CM : ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS DE AÇO INOX, TAMANHO MÉDIA 21 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.	50.0	Pacote
Especificação: TESOURA MÉDIA 21 CM : ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS DE AÇO INOX, TAMANHO MÉDIA 21 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.			
87	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 40 ML, CORES VARIADAS.	20.0	Unidade
Especificação: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 40 ML, CORES VARIADAS.			
88	TNT: ESPECIFICAÇÃO: TNT, GRAMATURA 60G/M2, COR VARIADA, LARGURA 1,40M.	40.0	Pacote
Especificação: TNT: ESPECIFICAÇÃO: TNT, GRAMATURA 60G/M2, COR VARIADA, LARGURA 1,40M.			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

## 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 129.265,85 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque e do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. José Felício Filho, unidades de saúde sob a responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. A aquisição justifica-se pela necessidade contínua de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, técnicas e assistenciais desenvolvidas nas referidas unidades. Os materiais de expediente são indispensáveis para a



organização de prontuários, emissão de relatórios, registros de atendimentos, controle de agendamentos, elaboração de documentos oficiais, arquivamento de processos, bem como para dar suporte às rotinas internas que garantem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Considerando que a Policlínica e o Centro de Especialidades Odontológicas realizam atendimentos especializados de média complexidade, atendendo diversos municípios consorciados, é imprescindível que disponham de estrutura administrativa adequada para manter a regularidade, a organização e a segurança das informações. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer o fluxo de trabalho, gerar atrasos nos atendimentos e impactar negativamente na prestação dos serviços de saúde. Ressalta-se, ainda, que a aquisição visa recompor e manter o estoque mínimo necessário ao funcionamento regular das unidades, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e imprescindível para garantir suporte administrativo às ações de saúde desenvolvidas pelo CPSMQ, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população da Microrregião de Quixadá.

#### 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)., que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Cabendo ressaltar que o valor será duplicado para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".



O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

(...)



§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;



6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes



legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;



7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) ( 6 / 100 ) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;



12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Estrutura da Nobrega Lima  
DATA: 23/05/2026  
AVANÇADA





*assinado eletronicamente*  
**Elistênio Da Nobrega Lima**  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Elistênio da Nobrega Lima  
DATA: 23/05/2026

AVANÇADA

**APROVO** o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

*assinado eletronicamente*

**Elistênio Da Nobrega Lima**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Elistênio da Nobrega Lima  
DATA: 23/05/2026

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº DP2026/006-CPSMQ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.12022026**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A) CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ  
E .....

O(A) CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Elistênio da Nobrega Lima, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 01.12022026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DP2026/006-CPSMQ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 11CMX7CM.	15.0	Unidade		

ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 11CMX7CM.



2	APONTADOR PARA LAPIS ATÉ 8, 2MM, PRODUZIDO EM METAL	40.0	Unidade		
APONTADOR PARA LAPIS ATÉ 8, 2MM, PRODUZIDO EM METAL					
3	BALÃO EM LATEX. Nº 7 LISO, COR VERDE PCT C/50 UND	25.0	Pacote		
BALÃO EM LATEX. Nº 7 LISO, COR VERDE PCT C/50 UND					
4	BALÃO EM LATEX. Nº 9 LISO, COR VERDE PCT C/25 UND	25.0	Pacote		
BALÃO EM LATEX. Nº 9 LISO, COR VERDE PCT C/25 UND					
5	BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR AZUL PCT C/ 50 UND	25.0	Pacote		
BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR AZUL PCT C/ 50 UND					
6	BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR BRANCO PCT C/50 UND	25.0	Pacote		
BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR BRANCO PCT C/50 UND					
7	BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR ROSA PCT C/ 50 UND	25.0	Pacote		
BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR ROSA PCT C/ 50 UND					
8	BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR AZUL PCT C/ 25 UND	25.0	Pacote		
BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR AZUL PCT C/ 25 UND					
9	BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR BRANCO PCT C/25 UND	25.0	Pacote		
BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR BRANCO PCT C/25 UND					
10	BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR ROSA PCT C/ 25 UND	25.0	Pacote		
BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR ROSA PCT C/ 25 UND					
11	BARBANTE FIO SISAL 3MM 50M 500/2 PARA DECORAÇÕES E ARTES	15.0	Rolo		
BARBANTE FIO SISAL 3MM 50M 500/2 PARA DECORAÇÕES E ARTES					
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO: ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	15.0	Quilograma		
BASTÃO DE COLA QUENTE FINO: ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.					
13	BATERIA ALCALINA 9V - BATERIA ALCALINA 9V	30.0	Unidade		
BATERIA ALCALINA 9V - BATERIA ALCALINA 9V					
14	BLOCO AUTOADESIVO 51MMX51MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 250 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	100.0	BL		
BLOCO AUTOADESIVO 51MMX51MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 250 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.					
15	BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	80.0	BL		
BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.					
16	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA OU AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80mmx40 METROS. CAIXA COM 30 UNIDADE.	30.0	Caixa		
BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA OU AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80mmx40 METROS. CAIXA COM 30 UNIDADE.					



17	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mm/58mm. CAIXA COM 100 ROLOS.	10.0	Caixa		
BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mm/58mm. CAIXA COM 100 ROLOS.					
18	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mmx300 METROS. CAIXA COM 01 UNIDADE.	20.0	Caixa		
BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mmx300 METROS. CAIXA COM 01 UNIDADE.					
19	BOBINA TÉRMICA 57X22 (57MM X 22 METROS) CAIXA C/ 60 ROLOS PAPEL KPH 48GR/M2	20.0	Caixa		
BOBINA TÉRMICA 57X22 (57MM X 22 METROS) CAIXA C/ 60 ROLOS PAPEL KPH 48GR/M2					
20	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60. CX COM 60 UND	10.0	Caixa		
BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60. CX COM 60 UND					
21	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO FOLHAS NUMERADAS PEPPER 200 FOLHAS POSSUI CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS. TAMANHO DO PAPEL 200MM X 275MM PÁGINAS 200 PAGES DIMENSÕES DO ITEM C X L X ESPESSURA 30,8C X 2L X 21,1ESPESSURA CENTÍMETROS	40.0	Unidade		
CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO FOLHAS NUMERADAS PEPPER 200 FOLHAS POSSUI CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS. TAMANHO DO PAPEL 200MM X 275MM PÁGINAS 200 PAGES DIMENSÕES DO ITEM C X L X ESPESSURA 30,8C X 2L X 21,1ESPESSURA CENTÍMETROS					
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ORGANIZADOR TRIPLA MÓVEL COMPARTIMENTOS COM TAMANHO A4 PARA DOCUMENTOS E PAPÉIS. TAMANHO DA BANDEJA: 37 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 25,2 CENTÍMETROS DE LARGURA REFERÊNCIA COR CRISTAL EM POLIESTIRENO.	20.0	Unidade		
CAIXA CORRESPONDÊNCIA ORGANIZADOR TRIPLA MÓVEL COMPARTIMENTOS COM TAMANHO A4 PARA DOCUMENTOS E PAPÉIS. TAMANHO DA BANDEJA: 37 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 25,2 CENTÍMETROS DE LARGURA REFERÊNCIA COR CRISTAL EM POLIESTIRENO.					
23	CAIXA DE ARQUIVO DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES 350MMX245MMX135 MM.	1000.0	Unidade		
CAIXA DE ARQUIVO DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES 350MMX245MMX135 MM.					
24	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA.	10.0	Unidade		
CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA.					
25	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA AZUL, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50	30.0	Caixa		
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA AZUL, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50					
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO,	30.0	Caixa		



	COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50				
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50					
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50	10.0	Caixa		
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50					
28	CANETA MARCADOR RETROPROJETOR: ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, COM PONTA PORASA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.0MM, NA COR PRETA. CAIXA COM 2 UNIDADES.	40.0	Unidade		
CANETA MARCADOR RETROPROJETOR: ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, COM PONTA PORASA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.0MM, NA COR PRETA. CAIXA COM 2 UNIDADES.					
29	CARBONO UMA FACE PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	10.0	Caixa		
CARBONO UMA FACE PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.					
30	CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX66CM.	80.0	Unidade		
CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX66CM.					
31	CLIP 2/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	130.0	Caixa		
CLIP 2/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
32	CLIP 4/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	65.0	Caixa		
CLIP 4/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
33	CLIP 6/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	65.0	Caixa		
CLIP 6/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.					
34	CLIP 8/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	65.0	Caixa		
CLIP 8/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.					
35	COLA BRANCA 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30.0	Unidade		
COLA BRANCA 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
36	COLA INSTANTÂNEA 3G: ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTÂNEA À BASE DE CIANOACRILATO, FIXAÇÃO EM ATÉ 10 SEGUNDOS. TUBO COM 3G.	30.0	Unidade		
COLA INSTANTÂNEA 3G: ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTÂNEA À BASE DE CIANOACRILATO, FIXAÇÃO EM ATÉ 10 SEGUNDOS. TUBO COM 3G.					
37	COLA ISOPOR 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR, LAVÁVEL ATÓXICA TUBO	30.0	Unidade		



	COM 90 G. APLICAÇÃO: ADESIVO À BASE DE ACETATO POLIVINÍLICO COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE ACETATO POLIVINÍLICO. SECAGEM: A SECAGEM VARIA DE ACORDO COM O MATERIAL. QUANTO MAIS POROSA A SUPERFÍCIE, MAIS RÁPIDA A SECAGEM.				
	COLA ISOPOR 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR, LAVÁVEL ATÓXICA TUBO COM 90 G. APLICAÇÃO: ADESIVO À BASE DE ACETATO POLIVINÍLICO COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE ACETATO POLIVINÍLICO. SECAGEM: A SECAGEM VARIA DE ACORDO COM O MATERIAL. QUANTO MAIS POROSA A SUPERFÍCIE, MAIS RÁPIDA A SECAGEM.				
38	CORRETIVO 18 ML: ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	10.0	Caixa		
	CORRETIVO 18 ML: ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
39	E.V.A. - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - CORES VARIÁVEIS LISO DIMENSÕES: 60CM X 40CM	30.0	Unidade		
	E.V.A. - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - CORES VARIÁVEIS LISO DIMENSÕES: 60CM X 40CM				
40	E.V.A. COM GLITER ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - CORES VARIÁVEIS 40X48CM	30.0	Unidade		
	E.V.A. COM GLITER ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - CORES VARIÁVEIS 40X48CM				
41	ESTILETE LARGO 18 MM: ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DIMENSÃO: 152MMX18MM.	40.0	Unidade		
	ESTILETE LARGO 18 MM: ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DIMENSÃO: 152MMX18MM.				
42	ETIQUETA AUTOADESIVA: ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTOADESIVA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,4MM X 66,7MM. NA CAIXA CONTÉM 100 FOLHAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHAS.	15.0	Caixa		
	ETIQUETA AUTOADESIVA: ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTOADESIVA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,4MM X 66,7MM. NA CAIXA CONTÉM 100 FOLHAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHAS.				
43	ETIQUETAS ADESIVAS TERMICA 50MM X 30MM EM ROLO COM 1090 ETIQUETAS ETIQUETAS ADESIVAS FACILITO SÃO DE ALTA QUALIDADE PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS COMPATIVELIS COM: ZEBRA, ARGOX, ELGIN, HONEYWELL, DATAMAX ENTRE OUTRAS. PAPEL COUCHÉ BRANCA CAIXA COM 24 ROLOS	25.0	Caixa		
	ETIQUETAS ADESIVAS TERMICA 50MM X 30MM EM ROLO COM 1090 ETIQUETAS ETIQUETAS ADESIVAS FACILITO SÃO DE ALTA QUALIDADE PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS COMPATIVELIS COM: ZEBRA, ARGOX, ELGIN, HONEYWELL, DATAMAX ENTRE OUTRAS. PAPEL COUCHÉ BRANCA CAIXA COM 24 ROLOS				
44	EVA COLORIDO 40CMX48CM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO: 40 CMX48CM, CORES VARIADAS.	40.0	Unidade		
	EVA COLORIDO 40CMX48CM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO: 40 CMX48CM, CORES VARIADAS.				
45	EXTRATOR DE GRAMPO: ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO: 14,5CM X 2 CM.	40.0	Unidade		
	EXTRATOR DE GRAMPO: ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO: 14,5CM X 2 CM.				
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PVC, 45X50.	40.0	Unidade		
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PVC, 45X50.				
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. FINA DUREX 12MM X 40M	30.0	Unidade		
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. FINA DUREX 12MM X 40M				



48	FITA DE CETIM SIMPLES 10M/10MM COLORIDA PARA AÇÕES TEMATICAS	40.0	Unidade		
FITA DE CETIM SIMPLES 10M/10MM COLORIDA PARA AÇÕES TEMATICAS					
49	FITA GOMADA 45MMX50M: ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO: 45MMX50M.	30.0	Unidade		
FITA GOMADA 45MMX50M: ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO: 45MMX50M.					
50	FOLHA DE CELOFANE COLORIDA 60X90CM- COR VARIADA	50.0	Unidade		
FOLHA DE CELOFANE COLORIDA 60X90CM- COR VARIADA					
51	GRAMPEADOR 100 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	5.0	Unidade		
GRAMPEADOR 100 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.					
52	GRAMPEADOR 20 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	50.0	Unidade		
GRAMPEADOR 20 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.					
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	150.0	Caixa		
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.					
54	LÁPIS PRETO Nº 02: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 02, SEXTAVADO, RECICLADO, MATERIAL: MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, CERAS, ADITIVOS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS ATÓXICOS E PARAFINAS SINTÉTICAS, NÚMERO 2 COR PRETO, PRODUTO ATÓXICO TAMANHO APROXIMADO 17CM. CAIXA COM 144 UNIDADES.	10.0	Caixa		
LÁPIS PRETO Nº 02: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 02, SEXTAVADO, RECICLADO, MATERIAL: MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, CERAS, ADITIVOS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS ATÓXICOS E PARAFINAS SINTÉTICAS, NÚMERO 2 COR PRETO, PRODUTO ATÓXICO TAMANHO APROXIMADO 17CM. CAIXA COM 144 UNIDADES.					
55	LIGA AMARELA Nº 18: ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G.	50.0	PTC		
LIGA AMARELA Nº 18: ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G.					
56	LIVRO DE PROTOCOLO: ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 104 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, GRAMATURA: 0.705G.	50.0	Unidade		
LIVRO DE PROTOCOLO: ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 104 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, GRAMATURA: 0.705G.					
57	MARCA TEXTO PONTA 1.4MM: ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES.	35.0	Caixa		
MARCA TEXTO PONTA 1.4MM: ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES.					
58	MOLHA DEDO EM PASTA 12 GRAMAS MANUSEIO PAPEIS. DIMENSÃO: DIÂMETRO: 6 CM, ALTURA: 1,5 CM, PESO LÍQUIDO: 12G	30.0	Unidade		
MOLHA DEDO EM PASTA 12 GRAMAS MANUSEIO PAPEIS. DIMENSÃO: DIÂMETRO: 6 CM, ALTURA: 1,5 CM, PESO LÍQUIDO: 12G					
59	PAPEL FOTOGRAFICO - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 -	40.0	Pacote		



	210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA - PAPEL FOTOGRÁFICO EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA				
PAPEL FOTOGRÁFICO - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA - PAPEL FOTOGRÁFICO EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA					
60	PAPEL OFÍCIO - TIPO A4: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA MINIMA DE 75 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX297MM, RESMA COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	1000.0	Unidade		
PAPEL OFÍCIO - TIPO A4: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA MINIMA DE 75 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX297MM, RESMA COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.					
61	PAPEL OFÍCIO 40KG - PACOTE C/ 50 FLS. PAPEL SULFITE A4 120G/M² PARA IMPRESSÃO 40KG, 50FLS, 210X297MM.	50.0	Pacote		
PAPEL OFÍCIO 40KG - PACOTE C/ 50 FLS. PAPEL SULFITE A4 120G/M² PARA IMPRESSÃO 40KG, 50FLS, 210X297MM.					
62	PAPEL OFÍCIO 60KG - PACOTE C/ 200 FLS. PAPEL SULFITE A4 60 KG / 180 GR 210 X 297 MM GRIFFE 50 FOLHAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	30.0	Pacote		
PAPEL OFÍCIO 60KG - PACOTE C/ 200 FLS. PAPEL SULFITE A4 60 KG / 180 GR 210 X 297 MM GRIFFE 50 FOLHAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.					
63	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 40MM CRISTAL - TAMANHO DO PAPEL A4 CENTIMETERS DIMENSÕES DO ITEM C X L X ESPESSURA 61,5C X 49,5L X 0,5ESPESSURA CENTÍMETROS.	100.0	Unidade		
PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 40MM CRISTAL - TAMANHO DO PAPEL A4 CENTIMETERS DIMENSÕES DO ITEM C X L X ESPESSURA 61,5C X 49,5L X 0,5ESPESSURA CENTÍMETROS.					
64	PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO A4 PRODUZIDA EM POLIPROPILENO POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. FINA PACOTE COM 10.	70.0	Unidade		
PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO A4 PRODUZIDA EM POLIPROPILENO POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. FINA PACOTE COM 10.					
65	PASTA AZ LOMBO ESTREITO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5 CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.	100.0	Unidade		
PASTA AZ LOMBO ESTREITO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5 CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.					
66	PASTA AZ LOMBO LARGO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 8CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.	200.0	Unidade		
PASTA AZ LOMBO LARGO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 8CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.					
67	PASTA CANALETA: ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA CANALETA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 220 MM X 330 MM, CORES VARIADAS.	50.0	Unidade		
PASTA CANALETA: ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA CANALETA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 220 MM X 330 MM, CORES VARIADAS.					
68	PASTA COLECIONADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA -	70.0	Unidade		



	ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO E COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA, ATÓXICO. ESPESSURA: 0,35 MM. DIMENSÕES APROX. 245 MM X 340 MM.				
PASTA COLECIONADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO E COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA, ATÓXICO. ESPESSURA: 0,35 MM. DIMENSÕES APROX. 245 MM X 340 MM.					
69	PASTA SUSPENSIVA KRAFT ACOMPANHA: ETIQUETA EM PAPEL CARTÃO BRANCO MEDIDAS DA PASTAS: 36 COMP X 24 ALT X 4 LOMBO (CM) MEDIDAS DE ENCAIXE DA VARETA: 40/41 CM MATERIAL: CARTÃO KRAFT RAMENZZONI MATERIAL VARETA: POLIPROPILENO. PACOTE COM 10.	100.0	Pacote		
PASTA SUSPENSIVA KRAFT ACOMPANHA: ETIQUETA EM PAPEL CARTÃO BRANCO MEDIDAS DA PASTAS: 36 COMP X 24 ALT X 4 LOMBO (CM) MEDIDAS DE ENCAIXE DA VARETA: 40/41 CM MATERIAL: CARTÃO KRAFT RAMENZZONI MATERIAL VARETA: POLIPROPILENO. PACOTE COM 10.					
70	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS, COM 02 FUROS.	30.0	Pacote		
PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS, COM 02 FUROS.					
71	PERFURADOR DE PAPEL 65 FLS FERRO - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 65 FOLHAS, COM 02 FUROS.	5.0	Unidade		
PERFURADOR DE PAPEL 65 FLS FERRO - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 65 FOLHAS, COM 02 FUROS.					
72	PILHA ALCALINA: (AA) PCT 4 UND	200.0	Unidade		
PILHA ALCALINA: (AA) PCT 4 UND					
73	PILHA ALCALINA: (AAA) TIPO PALITO. PCT COM 4 UND	200.0	Unidade		
PILHA ALCALINA: (AAA) TIPO PALITO. PCT COM 4 UND					
74	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR AZUL, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: (UNIDADE)	30.0	Unidade		
PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR AZUL, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: (UNIDADE)					
75	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR PRETA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	30.0	Caixa		
PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR PRETA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)					
76	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR VERMELHA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	30.0	Unidade		
PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR VERMELHA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)					
77	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	30.0	Unidade		
PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
78	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	30.0	Unidade		



PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
79	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO, 10 WATTS, DIÂMETRO DO BASTÃO DA COLA: 7,5MM.	10.0	Unidade		
PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO, 10 WATTS, DIÂMETRO DO BASTÃO DA COLA: 7,5MM.					
80	PLÁSTICO ADERENTE CONTACT, TRANSPARENTE. ROLO C/ 10MTS	10.0	Unidade		
PLÁSTICO ADERENTE CONTACT, TRANSPARENTE. ROLO C/ 10MTS					
81	PRANCHETA EM ACRÍLICO: ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, COM PEGADOR EM METAL, TAMANHO OFICIO	20.0	Unidade		
PRANCHETA EM ACRÍLICO: ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, COM PEGADOR EM METAL, TAMANHO OFICIO					
82	RÉGUA 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: COM MEDIDA DE 30CM, MATERIAL EM POLIESTIRENO.	20.0	Unidade		
RÉGUA 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: COM MEDIDA DE 30CM, MATERIAL EM POLIESTIRENO.					
83	RIBBON 110X74 • RIBBON/FITA DE CERA • COR DE IMPRESSÃO: PRETA • LARGURA: 110 MM • METROS: 74M • DIÂMETRO INTERNO TUBO: 0,5" (12,7MM) • FABRICANTE: ARMOR INKANTO • LINHA: INKANTO AWR1	50.0	Unidade		
RIBBON 110X74 • RIBBON/FITA DE CERA • COR DE IMPRESSÃO: PRETA • LARGURA: 110 MM • METROS: 74M • DIÂMETRO INTERNO TUBO: 0,5" (12,7MM) • FABRICANTE: ARMOR INKANTO • LINHA: INKANTO AWR1					
84	RIBBON CERA 110X450 METROS PRETOCORES E DIMENSÕES: -COR: PRETO -TUBETE: 1" POL (25,4MM) - LARGURA: 110MM -METRAGEM POR ROLO: 450 METROS	15.0	Unidade		
RIBBON CERA 110X450 METROS PRETOCORES E DIMENSÕES: -COR: PRETO -TUBETE: 1" POL (25,4MM) -LARGURA: 110MM - METRAGEM POR ROLO: 450 METROS					
85	TESOURA DE PICOTAR 13 CM: ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	20.0	Metro		
TESOURA DE PICOTAR 13 CM: ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.					
86	TESOURA MÉDIA 21 CM : ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS DE AÇO INOX, TAMANHO MÉDIA 21 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.	50.0	Pacote		
TESOURA MÉDIA 21 CM : ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS DE AÇO INOX, TAMANHO MÉDIA 21 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.					
87	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 40 ML, CORES VARIADAS.	20.0	Unidade		
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 40 ML, CORES VARIADAS.					
88	TNT: ESPECIFICAÇÃO: TNT, GRAMATURA 60G/M2, COR VARIADA, LARGURA 1,40M.	40.0	Pacote		
TNT: ESPECIFICAÇÃO: TNT, GRAMATURA 60G/M2, COR VARIADA, LARGURA 1,40M.					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá, na classificação abaixo: 0101.10.302.0403.2.003 - Gerenciamento da Policlínica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo; 0101.10.302.0403.2.002 - Gerenciamento de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo;

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DP2026/006-CPSMQ.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DP2026/006-CPSMQ.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXADÁ/CE, ..... de..... de 20.....

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



CNPJ/MF Nº 14.530.768/0001-81  
ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.